



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

LEI N°. 207/2017

MARCO-CE, 21 de março de 2017.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 135/2014,
PARA FINS DE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 135/2014 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Assistência Social, instituído no Município de Marco pela Lei Municipal n.º 64/1995, passa a ser regulamentado pelas disposições da presente lei, observadas as regras dispostas nas normas gerais editadas pela União sobre a matéria.

Parágrafo único. A alteração prevista no caput deste artigo visa meramente a correção de erro material na descrição da lei que Instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social, bem como a exclusão de citação de lei inexistente no mesmo dispositivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, aos 21 de março de 2017.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal